



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021**

Aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de 2021, a **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR**, inscrita no **CNPJ sob nº 04.763.223/0001-61**, com sede à Av. Brasília nº 1576, Bairro Santa Bárbara, Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Diretor Presidente **GUSTAVO BELTRAME**, brasileiro, portador do RG nº 28352599 – SSP/RO e inscrito no CPF nº 277.241.918-59, ocupante do cargo de **DIRETOR PRESIDENTE**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro as empresas:

**FORNECEDOR: M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA**  
**CNPJ: 19.288.989/0001-09**  
**TELEFONE: (69) 3226-2504**  
**E-MAIL: [papelmc@hotmail.com](mailto:papelmc@hotmail.com)**  
**END: AV. JOSÉ VIEIRA CAULA Nº 5201 – PORTO VELHO/RO**  
**REPRESENTANTE: CAROLINA NAZIF RASUL**

**FORNECEDOR: BONIN & BONIN LTDA**  
**CNPJ: 29.004.099/0001-81**  
**TELEFONE: (69) 3441-5906**  
**E-MAIL: [licitação@boninepis.com.br](mailto:licitação@boninepis.com.br)**  
**END: AV. DOIS DE JUNHO Nº 2354 – CACOAL/RO**  
**REPRESENTANTE: ENRICO MORENO BONIN**

**FORNECEDOR: S. ALMEIDA EIRELI**  
**CNPJ: 07.933.407/0001-10**  
**TELEFONE: (69) 3221-3915**  
**E-MAIL: [sirleialmeida13@gmail.com](mailto:sirleialmeida13@gmail.com)**  
**END: AV. JO SATO Nº 2041 – VILHENA/RO**  
**REPRESENTANTE: SIRLEI ALMEIDA**

**FORNECEDOR: INOVRT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**  
**CNPJ: 12.308.936/0001-63**  
**TELEFONE: (41) 3388-3430**  
**E-MAIL: [proposta@inovart.net.br](mailto:proposta@inovart.net.br)**  
**END: RUA BOM JEUSUS DO IGUAPE, Nº 960, BAIRRO HAUER**  
**REPRESENTANTE: ANA LUCIA NAVARRETE DE ALMEIDA**

Simplesmente denominadas **DETENTORAS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, decorrente do **P.E. nº004/2021/EMDUR**, **Processo Administrativo nº 02.41.00071/2021** no qual foi instaurado o procedimento licitatório do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é **o Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza**, para atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, pelo prazo de **12 (doze) meses**, nos termo das Leis Federais 13.303/2016 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações , observadas as cláusulas e condições que as partes pactuam por este instrumento, conforme abaixo:



## 1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Materiais de Limpeza**, no atendimento das atividades desenvolvidas pela Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, conforme descrições e preços constantes no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/EMDUR/2021**.

## 2. DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da Associação Rondoniense de Municípios (AROM)

2.2 Durante o prazo de vigência desta Ata, a EMDUR não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

## 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 Será órgão participante da ata pretendida a EMDUR, por meio da **Diretoria Técnica**, a qual terá suas atribuições definidas em ata e será responsável pela execução dos serviços.

3.2 O gerenciamento será procedido por Comissões designadas por ato da Diretoria da EMDUR, cujas atribuições serão:

- a) Gerenciar a Ata, inclusive no que tange a seu quantitativo;
- b) Informar fornecedores, quando do pedido de Adesão por outros e deferindo o pedido, caso sejam preenchidos os requisitos e observados os quantitativos máximos permitidos nesta Ata;
- c) Expedir notificações às detentoras, no âmbito de sua alçada;
- d) Receber, analisar e julgar os pedidos das detentoras relativos a presente Ata, no âmbito de sua alçada;
- e) Realizar pesquisa de preços no mercado legal, periodicamente com vistas a verificar a manutenção da vantajosidade da Ata de SRP;
- f) Informar ao setor competente quando do término de quantitativo dos itens para que este providencie as aquisições necessárias por meio de outros procedimentos licitatórios, ou seja, analisada a conveniência de nova implantação de Ata;
- g) Outras atividades correlatas.

3.3 O setor técnico requisitante da EMDUR, enquanto Órgão participante deverá encaminhar os processos formulados para aquisição, com o Pedido de Fornecimento ou o documento que lhe faça às vezes, para fins de gerenciamento, à comissão de SRP designada para o gerenciamento da Ata, que verificará o saldo de quantitativo em Ata e deferirá o pedido de fornecimento, encaminhando os autos ao setor para fins de emissão de Nota de Empenho.

3.4 Ao setor responsável pelas requisições (participante) caberá ainda a entrega das Notas de Empenho respectivas e a verificação e acompanhamento da entrega dos materiais junto ao almoxarifado;

## 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**4.1** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, mediante consulta ao gerenciador, entendido neste caso como a EMDUR.

**4.2** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer o uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, mediante consulta formal, pelo telefone **(69) 3229-4879**, ou ainda, pelo e-mail: [cpl@emdurpvh.com.br](mailto:cpl@emdurpvh.com.br).

**4.3** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgão participantes.

**4.4** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, sendo desde já informado que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**4.5** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**4.6** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**4.7** No caso de pedido de adesão à ata, o Órgão Gerenciador poderá solicitar ao interessado, antes de adotar as providências de que tratam este item, verificar a possibilidade de adesão, de acordo com a esfera do Órgão interessado, levando-se em consideração às determinações dos Tribunais de Contas e as normas internas da EMDUR (impossibilidade de adesão vertical).

## **5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇO REGISTRADOS**

**5.1** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores

**5.2** Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços e valores praticados pelo mercado.

**5.3** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**a)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**b)** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



**5.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**a)** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**d)** Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, ou III do caput do art. 172 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR, ou no art. 7º da Lei nº 10.520 de 2002.

**5.8** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos “a”, “b” e “d” do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**a)** Por razão de interesse público; ou

**b)** A pedido do fornecedor.

## **6. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO**

**6.1** Por ocasião da prestação de serviços e do recebimento das peças, é vedado a aceitação de itens com características diversas daquelas consignadas nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da Detentora, bem como, que descaracterize, de qualquer forma o objeto licitado;

## **7. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

**7.1** Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

**7.2** O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do Registro de Preços.

**7.3** Se a Empresa com o preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a EMDUR convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no edital.

**7.4** Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

**7.5** OS SERVIÇOS, dessa licitação deverão ser realizados acompanhamento de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.



**7.6** A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

**7.7** Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do PRODUTO entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

## **8. DO PAGAMENTO**

**8.1** O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no item **12 do Termo de referência.**

## **9. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**9.1** Conforme descrito no **item 08 do Termo de Referência.**

## **10. DAS OBRIGAÇÕES**

**10.1** As obrigações da CONTRATANTE/CONTRATADA estão previstas os itens **10 e 11, do Termo de Referência.**

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Fica a contratada ciente de que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as suas cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

**11.2** A Ata de Registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao disposto no Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital de Licitação e seus anexos que a procedeu, aplicáveis à contratação e especialmente aos casos omissos.

**11.3** Os casos omissos serão submetidos ao Gerenciador, que analisará os documentos protocolados de acordo com as normas citadas nesta cláusula, podendo valer-se de laudos e estudos técnicos, pareceres jurídicos e outros meios que lhe possibilite melhor análise da questão.

**11.4** Havendo necessidade de laudos ou estudos técnicos para fins de comprovação dos fatos alegados pelas Detentoras da Ata, estes correrão por conta da Detentora.

**11.5** É parte integrante desta Ata para todos os efeitos legais o Edital de Pregão Eletrônico nº 001/EMDUR/2021 seus anexos e a proposta(s) final(is) decorrente(s) da(s) licitante(s) detentora(s).

**11.6** Os preços registrados constam em anexo desta Ata.

**11.7** Fica eleito o foro do município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, 08 de Julho de 2021.



**GUSTAVO BELTRAME**  
Diretor Presidente da EMDUR

**JOSÉ EDUARDO PIRES**  
Diretor Técnico da EMDUR

**Empresas Detentoras do Preço Registrado:**

**FORNECEDOR: M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA**  
**CNPJ: 19.288.989/0001-09**

**FORNECEDOR: BONIN & BONIN LTDA**  
**CNPJ: 29.004.099/0001-81**

**FORNECEDOR: S. ALMEIDA EIRELI**  
**CNPJ: 07.933.407/0001-10**

**FORNECEDOR: INOVART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**  
**CNPJ: 12.308.936/000163**



## EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/EMDUR/2021

A Empresa Pública de Desenvolvimento Urbano - EMDUR torna público para conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata da sessão do Pregão Eletrônico nº 004/EMDUR/2021, Processo Administrativo nº 02.41.00071/2021, cujo objeto se consiste em **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, visando** atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano.

<b>Fornecedor: M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA</b> <b>CNPJ: 19.288.989/0001-09</b> <b>Telefone: (69) 3226-2504</b> Email: <a href="mailto:papelmc@hotmail.com">papelmc@hotmail.com</a> <b>Endereço</b> av. José Vieira Caúla, 5201, Igarapé, Porto Velho RO – cep – 76.824-389 <b>Representante:</b> Carolina Nazif Rasul						
LOTE	Un	Qtd.	Especificação	Marc a	Valor Unitário	Valor Total
01	CAIXA	20	<b>Água sanitária</b> , base de hipoclorito de sódio com teor ativo de 2,5%, embalado em garrafa plástica resistente, contendo 1 litro, rótulo com identificação do produto, marca e com registro no Ministério da Saúde. <b>Caixa com 12 unidades.</b>	GBEL	R\$ 30,00	R\$ 600,00
02	CAIXA	10	<b>Desinfetante líquido</b> , biodegradável, com ação germicida e bactericida, embalado em garrafa plástica resistente, contendo 1 litro, <b>sendo 01 caixa neutro, 03 caixa no aroma de lavanda, 02 caixa no aroma talco, 02 caixa no aroma eucalipto, 02 caixa no aroma tutti-frutti</b> , com identificação do produto no rótulo, marca e com registro no Ministério da Saúde, <b>Caixa com 12 unidades.</b>	GBEL	R\$ 54,00	R\$ 540,00
08	PCT	10	<b>Flanela em 100% algodão</b> , bordas overlock em linhas de algodão, dimensões mínimas 30 x 50cm, para uso geral. Pacote com 12 unidades, na cor laranja.	MATE X	R\$ 28,68	286,80
09	PAR	100	<b>Luva de borracha</b> , em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho M.	VOLK	R\$ 2,00	R\$ 200,00
10	PAR	30	<b>Luva de borracha</b> , em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho G.	MEDI X	R\$ 3,00	R\$ 90,00



11	UND	150	<b>Pano de chão</b> , pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade. Medidas: mínimo de 80 cm x 50 cm, na cor branca.	MATE X	R\$ 7,25	R\$ 1.087,50
20	UND	20	<b>Rodo Grande</b> , com cabo de madeira plastificada, fixação do cabo em sistema de rosca, medindo no mínimo 1,20cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 50cm, com borracha dupla.	PIRA Y	R\$ 10,00	R\$ 200,00
24	UND	100	<b>Detergente Líquido</b> , biodegradável neutro para uso de remoção de gorduras e na limpeza geral. Composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, corantes e água, frasco com 500 ml. Produto com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UZZO FACIL	R\$ 1,50	R\$ 150,00
<b>Fornecedor: BONIN &amp; BONIN LTDA</b> <b>CNPJ: 29.004.099/0001-81</b> <b>Telefone: (69) 3441-5906 Email: <a href="mailto:licitacao@boninepis.com.br">licitacao@boninepis.com.br</a></b> <b>Endereço: Av. Dois de Junho, 2354, centro – Cacoal RO – cep – 76.963-864</b> <b>Representante: Enrico Moreno Bonin</b>						
03	GL	45	<b>Sabonete líquido</b> , glicerinado antisséptico, agente bactericida restrito, acidez ph neutro, aplicação anti-sepsia das mãos com agentes hidratantes, composição glicerina agentes emolientes, <b>sendo 18 unidade com a fragrância de lavanda, sendo 27 unidade com a fragrância de erva doce</b> , com validade mínima de 12 meses, com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa. <b>Galão contendo 5 litros</b>	STAR T	R\$ 38,00	R\$ 1.710,00
04	UND	35	<b>Balde plástico 20 litros</b> , confeccionado em material de polipropileno, resistente, não reciclado e atóxico, deve ser liso na cor preta, com alça em metal galvanizado, identificado através de etiqueta contendo informações necessárias para confirmação das medidas e certificado do INMETRO.	ARQP LAST	R\$ 15,00	R\$ 525,00
05	UND	20	<b>Balde plástico com tampa 60 litros</b> , confeccionado em material de polipropileno resistente, não reciclado e atóxico, deve ser liso de uma única cor com pegadores laterais, identificado através de etiqueta contendo informações necessárias para confirmação das medidas e certificado do INMETRO.	ARQP LAST	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
12	PCT	300	<b>Papel toalha interfolhado</b> , 02 dobras, branco, sem odor, não reciclado, 20 x 21 cm, gramatura mínima 29g/m², 100% celulose virgem, macio, resistente com alta absorção, embalagem com a marca do fabricante, de 1ª qualidade. Pacote com 1000 folhas.	LUPY	R\$ 11,50	R\$ 3.450,00
13	PCT	50	<b>Papel higiênico</b> , folha dupla, em rolo, com dimensões 10cm (largura) x 30m (comprimento), 100% fibras naturais de alta qualidade, não reciclado, na cor branca, macio,	VIDE PEL	R\$ 8,75	R\$ 437,50



			alta absorção. Embalagem contendo informações sobre o produto e o fabricante. Pacote com 12 rolos.			
<b>Fornecedor: S. ALMEIDA EIRELI</b> <b>CNPJ: 07.933.407/0001-10</b> <b>Telefone: (69) 3321-3915 Email: sirleialmeida13@gmail.com</b> <b>Endereço av. Jo Sato, 2041 – Vilhena RO CEP: 76.982-131</b> <b>Representante: Sirlei Almeida</b>						
07	UND	600	<b>Desodorizador sanitário</b> , pedra sanitária, pastilha com suporte/rede protetora, detergente biodegradável, sem adição de fosfato, aroma de lavanda, embalagem com identificação da marca, data de fabricação e validade, registro na Anvisa, <b>Caixa com 25g.</b>	SANI BRAX	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
14	PCT	100	<b>Saco para lixo em plástico, 30 litros</b> , reforçado, super-resistente podendo ter variação dimensional de +/- 5 %, aproximadamente 0,05 micras de espessura, opaco (não transparente), de acordo com a NBR – 9190/9191 da ABNT, na cor preta, com medida 59/62. Embalagem devendo conter identificação da marca e do fabricante. Pacote com 10 unidades.	POKL IXO	R\$ 3,56	R\$ 356,00
15	PCT	100	<b>Saco para lixo em plástico, 50 litros</b> , reforçado, cor preta 63 x 80 cm, podendo ter variação dimensional de +/- 5 %, aproximadamente 0,05 micras de espessura, pacote com 10 unidades. Embalagem devendo conter identificação da marca e do fabricante.	POKL IXO	R\$ 4,06	R\$ 406,00
16	PCT	200	<b>Saco para lixo em plástico, 100 litros</b> , reforçado, cor preta 75 x 105 cm, podendo ter variação dimensional de +/- 5 %, aproximadamente 0,05 micras de espessura, pacote com 5 unidades. Embalagem devendo conter identificação da marca e do fabricante.	POKL IXO	R\$ 4,19	R\$ 838,00
17	PCT	200	<b>Saco para lixo em plástico, 200 litros</b> , reforçado, cor preta 90 x 115 cm, podendo ter variação dimensional de +/- 5 %, pacote com 5 unidades. Embalagem devendo conter identificação da marca e do fabricante.	GBEL	R\$ 5,48	R\$ 1.096,00
18	UNID	600	<b>Saco de Ráfia</b> , saco para entulho e uso geral, tamanho grande medindo 90 x 60, novo, alta qualidade, na cor branca, capacidade de 50Kg	RAFI	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
19	UNID	20	<b>Vassoura de nylon</b> , para limpeza de pisos diversos, cerdas em leque macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo em sistema de rosca com medida aproximada de 31x19x6, cabo de madeira revestido de plástico com medida mínima de 1,35 cm de comprimento.	VIAC ELLI	R\$ 12,46	R\$ 249,20



Fornecedor: <b>INOVART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI</b> CNPJ: 12.308.936/0001-63 Telefone: (41) 3388-3430 Email: <a href="mailto:proposta@inovaart.net.br">proposta@inovaart.net.br</a> Endereço rua augusto zibarth, 1081 casa33 – Uberaba- Curitiba/PR CEP: 81.560-360 Representante: Sirlei Almeida						
21	UNID	2	<b>Kit completo do carrinho funcional de limpeza</b> , contendo 01 Carrinho funcional de limpeza 01 Balde espremedor, 01 Placa de sinalização “piso molhado”, 01 Pá plástica para lixo, 01 Mop pó 60cm e 01 Mop úmido cru 340g.	BRAL IMPIA	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00

FRACASSADO						
6	UNID	15	<b>Lixeira</b> , fabricada em material de polietileno de alta densidade, capacidade para 100 litros, em plástico branco com pedal, Dimensões - 59,5x42,5x92,5cm, identificado através de etiqueta contendo informações necessárias para confirmação das medidas e certificado do INMETRO.	ARQPLAST	R\$ 0,00	R\$ 0,00

FRACASSADO						
22	UNID	10	<b>Dispenser para papel</b> , bobina com alavanca, com acionamento manual pelos cotovelos, na cor branca, para todas as gramaturas de papel, fabricada na cor branca, de acordo com a legislação sanitária vigente, acompanhando itens para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Garantia total mínima de 12 meses.	TRILHA	R\$ 0,00	R\$ 0,00

DESERTO						
23	UNID	10	<b>Saboneteira dispenser</b> , acionamento manual pelos cotovelos, com reservatório em plástico ABS, fabricada na cor branca, de acordo com a legislação sanitária vigente. Capacidade do reservatório de no mínimo 900 ml, para uso de sabonete líquido e/ou álcool em gel, acompanhando itens para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Garantia total mínima de 12 meses.	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FRACASSADO						
25	UNID	8	<b>Conjunto de lixeiras ecológicas</b> , extremamente resistente para coleta seletiva, contendo 5 peças, nas cores indicativas para classificação de resíduos de vidro (verde), plástico (vermelho), papel (azul), metal (amarelo) e orgânico (marrom), capacidade para no mínimo 60 litros, formato redondo, confeccionada em madeira plástica, tampa confeccionada com polipropileno, possuir abertura na parte superior. Devem acompanhar suporte individual em formato H, na cor preta, com espessura mínima de 10mm.	IBIARA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						R\$ 20.782,00